Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº_____

LEI Nº 626 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.962.

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica revogada a Lei Municipal nº 31, de 20 de Dezembro d 1.961.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1.962.

Antonio Cescon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 21 DE FEVEREIRO D 1.962.

Fausto Oliveira
Secretário